



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400

CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

LEI N.º 2985/2021

“Dispõe sobre autorização para realizar acordo judicial específico e dá outras providências”

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ouro Fino, MG, autorizado a firmar acordo judicial nos autos do processo 0226806-25.2006.8.13.0460, transitado em julgado perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Fino, MG.

Art. 2º - O acordo de que trata o artigo anterior consistirá no pagamento pelo Município da quantia de R\$ 1.876.704,54 (Um milhão oitocentos e setenta e seis, setecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao pagamento de 21.430 (vinte e uma mil quatrocentos e trinta) cestas básicas.

Art.3º - O acordo judicial abrangerá, também, o pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais determinados em sentença judicial e transitado em julgado nos autos do processo nº 0226806-25.2006.8.13.0460, no valor de R\$4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais) e nº 0017461-04.2015.8.13.0460 no valor de R\$150.585,13 (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 23 de novembro de 2021.


HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI N.º 2985/2021

“Dispõe sobre autorização para realizar acordo judicial específico e dá outras providências”

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ouro Fino, MG, autorizado a firmar acordo judicial nos autos do processo 0226806-25.2006.8.13.0460, transitado em julgado perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Fino, MG.

Art. 2º - O acordo de que trata o artigo anterior consistirá no pagamento pelo Município da quantia de R\$ 1.876.704,54 (Um milhão oitocentos e setenta e seis, setecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao pagamento de 21.430 (vinte e uma mil quatrocentos e trinta) cestas básicas.

Art.3º - O acordo judicial abrangerá, também, o pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais determinados em sentença judicial e transitado em julgado nos autos do processo nº 0226806-25.2006.8.13.0460, no valor de R\$4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais) e nº 0017461-04.2015.8.13.0460 no valor de R\$150.585,13 (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 23 de novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F4002FCB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/11/2021. Edição 3141

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>